



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO 045/2008**

**Aditamento a Decisão CUV nº 54/2007.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do processo nº 23069.002344/08-20,

**DECIDE**

- 1) A eleição para a representação dos Técnico-Administrativos nos Conselhos Superiores seguirá como norma, no que couber, o Regime Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.
- 2) A Comissão Eleitoral indica, no *item 02* da Decisão CUV nº 54/2007, será complementada por mais 02 (dois) representantes docentes do CUV e 01 (um) representante do corpo discente, também do CUV.

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente